

**EDITAL DE BASES E CONDIÇÕES**

**PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

**Tipo: Contratação Direta por Trâmite Simplificado N° 15 / Exercício: 2016**

Objeto da Contratação: Reparação e manutenção de espelhos de agua no edifício da Embaixada da República Argentina localizada no setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, lote 12, Brasília DF, República Federativa do Brasil, com o fim de realizar as tarefas de impermeabilização correspondentes ao espelho de agua da fachada do imóvel e pátio interno do mesmo.

**Expediente N° 33/2016**

**VISITAS**

Local/Endereço	Prazo e Horário
Deverão ser agendadas previamente com a Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul – Brasília – DF.	De segunda a sexta-feira das 10:00 às 16:00 horas até o dia 1 de julho de 2016 às 16:00 horas

**APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS**

Local/Endereço	Prazo e Horário
Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul – Brasília – DF.	De segunda a sexta-feira das 10:00 às 16:00 horas até o dia 5 de julho de 2016 às 11:00 horas

**ATO DE ABERTURA**

Local/Endereço	Dia e Horário
Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul – Brasília – DF.	No dia 5 de julho de 2016 às 11:30 horas

**IMPORTANTE: NÃO SERÃO RECEBIDAS AS OFERTAS ENTREGUES DEPOIS DO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS QUE TEHAM ORIGINADO O ATRASO.**

## **ÍNDICE GERAL**

### **I – CONDIÇÕES PARTICULARES**

- 1) Objeto da Contratação
- 2) Modo de apresentação das ofertas
- 3) Difusão do edital
- 4) Notificações
- 5) Conteúdo da oferta
- 6) Forma de cotar
- 7) Manutenção da oferta
- 8) Visitas
- 9) Abertura das ofertas
- 10) Avaliação das ofertas
- 11) Causas de rejeição não corrigíveis
- 12) Causas de rejeição corrigíveis
- 13) Erros de cotação
- 14) Adjudicação
- 15) Prazo e local da execução do contrato
- 16) Conformidade do recebimento
- 17) Faturamento e forma de pagamento
- 18) Contra garantia
- 19) Garantia dos trabalhos realizados
- 20) Normativa vigente
- 21) Pessoal
- 22) Responsável técnico
- 23) Horário de trabalho
- 24) Controle e acompanhamento dos trabalhos
- 25) Documentação fornecida pela Embaixada
- 26) Comunicações
- 27) Penalidades
- 28) Rescisão do contrato
- 29) Responsabilidade
- 30) Confidencialidade

### **II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **ANEXOS**

ANEXO A: Planilha de Cotação

ANEXO B: Certificado de Visita

ANEXO C: Declaração Jurada de cumprimento de Seguros e Normas sobre Higiene e Segurança no Trabalho.

**I - CONDIÇÕES PARTICULARES**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR TRÂMITE SIMPLIFICADO Nº 15/2016**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objeto a reparação e manutenção de espelhos de agua no edifício da Embaixada da República Argentina localizada no setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, lote 12, Brasília DF, República Federativa do Brasil, com o fim de realizar as tarefas de impermeabilização correspondentes ao espelho de agua da fachada do imóvel e pátio interno do mesmo, de acordo com as presentes Condições Particulares, as Especificações Técnicas e demais documentos que regem a contratação.

**2 – MODOS DE APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS.**

As ofertas poderão ser apresentadas de segunda a sexta-feira no horário das 10:00 às 16 horas e até o dia 5 de julho de 2016 às 11:00 horas por qualquer dos seguintes meios:

- a) Pelo e-mail [administracion\\_ebras@mrecic.gov.ar](mailto:administracion_ebras@mrecic.gov.ar), constando o nome do licitante, domicílio, telefone e fax.
- b) Em suporte papel, em envelope fechado na Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul, Brasília – DF, devendo constar na coberta a seguinte informação:

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA EM BRASÍLIA, REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL.**

**Contratação Direta por Trâmite Simplificado Nº 15/2016**

**OBJETO:** Reparação e manutenção de espelhos de agua no edifício da Embaixada da República Argentina localizada no setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, lote 12, Brasília DF, República Federativa do Brasil, com o fim de realizar as tarefas de impermeabilização correspondentes ao espelho de agua da fachada do imóvel e pátio interno do mesmo.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA:** Embaixada da República Argentina, localizada no Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, lote 12, Brasília DF, República Federativa do Brasil, no dia 5 de julho de 2016 às 11:30 horas.

**DATA, HORÁRIO LIMITE E LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS:** Embaixada da República Argentina, localizada no Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, lote 12, Brasília DF, República Federativa do Brasil, no dia 5 de julho de 2016 às 11:00 horas.

**NOME DO LICITANTE:**

**DOMICÍLIO:**

**TELÉFONE:**

**E-MAIL:**

**FAX:**

As ofertas poderão ser apresentadas até a data limite de apresentação fixada e a partir desse momento será inadmissível qualquer modificação que implique uma alteração na essência das mesmas.

A apresentação da oferta implica de parte do licitante, o pleno conhecimento e aceitação das cláusulas que regem a presente contratação e a interpretação de seu exato alcance.

### **3 – DIFUSÃO DO EDITAL**

A convocatória para apresentar as ofertas será publicada na página Web da Embaixada, **ebras.mrecic.gov.ar**, a partir do dia que se enviem os convites para cotação.

Igualmente, os convites para cotação estarão acompanhados do correspondente Edital.

### **4 - NOTIFICACIONES**

As notificações que se realizem entre a Embaixada e os interessados, licitante e adjudicatário, poderão ser realizadas validamente por qualquer dos seguintes meios, indistintamente: pessoalmente, por e-mail, por fax, ou pelos meios habilitados pelas empresas que brindem o serviço de correio.

Constituirá plena prova da notificação realizada e sua data, devendo-se incluir ao expediente como constância de dita notificação.

### **5 – CONTEÚDO DA OFERTA**

A oferta deverá ser redigida em idioma PORTUGUÊS. As emendas, aditivos, rasuras ou entrelinhas, caso existam, deverão estar devidamente salvas e rubricadas pelo assinante da oferta.

A oferta deverá estar assinada, em todas e cada uma de suas folhas pelo licitante ou seu representante legal.

No caso das ofertas apresentadas por e-mail, deverá ser indicado no e-mail, nome e sobrenome do assinante da oferta.

A oferta deverá conter a informação detalhada abaixo:

- 5.1) Nome e sobrenome ou razão social, domicílio, telefone, fax e e-mail.
- 5.2) Constituição de endereço especial na cidade de Brasília.
- 5.3) Se a Oferta for assinada e apresentada por meio de um representante legal, se deverá anexar cópia da procuração outorgada ou dos documentos que credenciem a representação de dito representante para assinar a proposta e, no caso de corresponder, atuar em todos os atos emergentes do processo de contratação em nome e representação do licitante.

- 5.4) Autorização para funcionar de acordo às normas estabelecidas pelo Organismo Oficial regulador a nível local da atividade.
- 5.5) Nômina do pessoal que ingressará à Embaixada, incluindo o responsável técnico, conforme com o estabelecido no ponto 21 do Edital.
- 5.6) Antecedentes técnicos e experiência na área do Engenheiro Responsável Técnico.
- 5.7) Planilha de Cotação, (**ANEXO A**), de acordo com o estabelecido no ponto “Forma de Cotar” do presente edital e assinada pelo licitante e /ou seu representante legal.
- 5.8) Certificado de Visita, (**ANEXO B**), assinado por um funcionário da Embaixada.
- 5.9) Declaração Jurada de Cumprimento de Seguros e Normas sobre Higiene e Segurança no Trabalho, (**ANEXO C**), assinado pelo licitante e/ou seu representante legal.

## **6 – FORMA DE COTAR**

A oferta econômica será apresentada como parte da proposta e deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, salvo que seja remetida por correio eletrônico. Nesse caso deverão estar consignados os mesmos dados do Licitante.

A cotação será expressa em REAIS (R\$).

Na cotação se deverá consignar o preço da linha em números e o preço total da oferta, expresso por extenso.

No preço o licitante deverá considerar incluídos os impostos vigentes e, direitos ou comissões, gastos e custos indiretos, gastos e custos gerais e qualquer outro gasto ou imposto que possa incidir no valor final do contrato.

Será entendido que antes de apresentar sua oferta, o licitante terá se assegurado de que sua cotação cobrirá todas as obrigações emergentes do contrato, em consequência que encontram-se incluídas as prestações que, de acordo a seu julgamento e experiência, deverá realizar para o fiel e estrito cumprimento de suas obrigações, ainda que as mesmas não estejam explícitas na oferta.

O preço total cotado na “Planilha de Cotação” (ANEXO A) será o preço final que pagará a Embaixada por todo conceito.

## **7 – MANUTENÇÃO DA OFERTA**

Os ofertantes estarão obrigados a manter suas propostas pelo prazo de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir da data de abertura das ofertas.

Este prazo poderá ser prorrogado automaticamente por outros 30 (TRINTA) dias sem necessidade de requerimento, salvo que o proponente manifestar expressamente sua vontade de não renovar a oferta de forma previa ao vencimento de algum dos períodos.

## **8 – VISITAS**

A fim de se ter uma exata valoração dos trabalhos a realizar, o licitante deverá realizar uma visita às instalações do imóvel:

1. Edifício localizado no Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, lote 12, Brasília DF, República Federativa do Brasil.

Esta visita é de caráter obrigatório e uma vez realizada se emitirá o correspondente Certificado de Visita, (ANEXO B), o qual deverá ser apresentado junto com a oferta.

A Embaixada facilitará todas as visitas que lhe sejam solicitadas pelos licitantes de forma tal que o licitante não poderá alegar posteriormente, ignorância e/ou imprevistos sobre as condições nas quais prestará o serviço.

O dia e horário da visita ao imóvel deverão ser previamente coordenados com a Embaixada.

## **9 – ABERTURA DAS OFERTAS**

Na data e hora indicadas, se procederá à abertura das ofertas, em ato público, na presença dos funcionários designados para tal efeito pela máxima autoridade da Representação e de todos aqueles que desejarem presenciá-lo. Lavrar-se-á a ata correspondente, que deverá ser assinada pelos funcionários intervenientes e os licitantes e interessados presentes que desejarem fazê-lo.

## **10 – AVALIAÇÃO DAS OFERTAS**

As ofertas serão avaliadas por esta Representação Diplomática.

Durante o período de avaliação das ofertas poderá ser solicitado aos licitantes que corrijam os erros ou omissões corrigíveis que contenham suas propostas. A correção de ditos erros ou omissões não poderá ser utilizada pelo licitante para alterar a substância da oferta ou para melhorá-la ou para tomar vantagem a respeito dos demais licitantes.

Em caso de não dar cumprimento o licitante à solicitação no prazo oportunamente fixado será considerado como desistência da oferta.

## **11 – CAUSAS DE REJEIÇÃO NÃO CORRIGÍVEIS**

Será rejeitada a oferta, sem possibilidade de correção, nos seguintes casos:

- a) Se não estiver redigida no idioma indicado no Edital.
- b) Se a oferta não estiver assinada pelo licitante ou seu representante legal em nenhuma das folhas que a integram.

- c) Se tiver rasuras, emendas, aditivos ou entrelinhas sem ressalvas nas folhas que contenham a proposta econômica, a descrição do bem ou serviço oferecido, prazo de entrega, ou alguma outra parte que represente a essência do contrato.
- d) Se não mantiver a oferta pelo prazo indicado no Edital.
- e) Se estiver escrita com lápis ou com um meio que permita ser apagado e reescrito sem deixar rastros.
- f) Se for formulada por pessoas que tenham uma sanção vigente de suspensão ou inabilitação para contratar com o Estado Argentino no momento da abertura das ofertas ou na etapa de avaliação daquelas ou na adjudicação.
- g) Se for formulada por pessoas físicas ou jurídicas não habilitadas para contratar com o Estado Argentino no momento da abertura das ofertas ou na etapa de avaliação daquelas ou na adjudicação.
- h) Se contiver condicionamentos.
- i) Se contiver cláusulas em contraposição com as normas que regem a contratação ou que impeçam a exata comparação com as demais ofertas.
- j) Quando contiver erros ou omissões essenciais.
- k) Se o preço cotado merecer a qualificação de vil ou não serio.
- l) Se o licitante for inelegível conforme ao disposto pelo artigo 86 do Regulamento Anexo ao Decreto N° 893/12.
- m) Se um mesmo licitante se apresentar em mais de uma oferta já seja por si só ou como integrante de um grupo, associação ou pessoa jurídica. Não se configurará esta proibição quando se trate da apresentação de ofertas com descontos, alternativas ou variantes, si estiverem estabelecidas no Edital.

## **12 – CAUSAS DE REJEIÇÃO CORRIGÍVEIS**

Os erros e omissões inconsequentes de forma, não serão causas de inadmissibilidade das ofertas.

A correção de erros ou omissões não poderá ser utilizada pelo licitante para alterar a substancia da oferta ou para melhorá-la ou para tomar vantagem com relação aos demais licitantes.

Será possível requerer a correção de defeitos da oferta, de acordo com as pautas estabelecidas, e especialmente, nos seguintes casos:

- a) Se a oferta original estiver em uma parte assinada e em outra parte não.
- b) Se não estiver acompanhada da documentação que conforme à normativa vigente e ao presente Edital deva ser subministrada no momento de apresentar a oferta. Nos casos em que dita documentação não esteja anexada à oferta, a Embaixada intimará a correção do defeito. Se não for corrigido no prazo estabelecido, ou bem se apresentada a documentação nesse prazo se comprove que os requisitos exigidos não estavam vigentes no momento da abertura das ofertas, a oferta será rejeitada.

### **13- ERROS DE COTAÇÃO**

Se o total cotado não responder ao preço, será considerado este último como preço cotado.

Todo e qualquer outro erro no valor cotado denunciado pelo licitante o detectado pelo organismo contratante antes da adjudicação, produzirá a recusa da oferta nas linhas pertinentes, salvo naqueles nos que o próprio documento da cotização surja na forma indiscutível no verdadeiro valor que o licitante quis cotar.

### **14 – ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação será realizada a favor da oferta que, cumprindo com todos os requerimentos do presente edital resulte a mais conveniente para a Representação, levando em conta a qualidade, a idoneidade do licitante, o preço cotado, os benefícios oferecidos e demais condições da oferta.

A adjudicação será notificada de forma confiável ao adjudicatário e ao resto dos licitantes, dentro dos TRÊS (3) dias úteis de ditado o ato de adjudicação, por qualquer dos meios indicados no ponto “Notificações” do presente Edital.

Dentro dos DEZ (10) dias úteis de ter sido notificado o ato de adjudicação, será emitida a ordem de compra que será notificada ao adjudicatário pelos mesmos meios.

### **15- PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O prazo considerado para a execução dos trabalhos será de 30 (TRINTA) dias úteis, contados a partir do dia posterior à aprovação do Projeto Executivo, e os trabalhos deverão ser executados na Embaixada da República Argentina em Brasília localizada no Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, lote 12, Brasília, DF, República Federativa do Brasil.

### **16- CONFORMIDADE DA RECEPCÃO**

Os trabalhos ficaram sujeitos à conformidade da recepção por parte da Embaixada, que será outorgada y notificada à Contratada dentro de 10 (DEZ) dias posteriores à finalização dos trabalhos, prévia comprovação de que os mesmos tenham sido realizados em conformidade com as Especificações Técnicas.

Em caso de ser verificado no prazo mencionado, bens ou tarefas faltantes ou que os mesmos não cumprem o exigido nas presentes Especificações Técnicas, se intimará à Contratada à entrega, prestação ou substituição dentro do prazo que estipule a Embaixada para tal efeito.

A Contratada realizará, a sua conta e cargo, as provas que sejam de prática ou requeridas pela Embaixada a fim de verificar a qualidade dos trabalhos e seu correto funcionamento.

De ser requeridos por entes oficiais e/ou de competência, será responsável por confeccionar a documentação técnica e de realizar os trâmites ante quem corresponda para a habilitação dos equipamentos instalados e os trabalhos realizados, estando sob seu cargo a intervenção dos profissionais e/ou matriculados. Igualmente a Contratada deverá apresentar os planos conforme as obras.

Com a Conformidade da Recepção lavrar-se-á uma ata e a Contratada deverá entregar à Embaixada a fatura, e a partir desse momento começará a reger o prazo da garantia estipulado.

### **17 – FATURAMENTO E PAGAMENTO**

O pagamento da(s) fatura(s) será realizado dentro de 10 (DEZ) dias úteis contados a partir do dia de sua apresentação.

A(s) fatura(s) será(ão) apresentada(s), depois de outorgada a conformidade da recepção, na sede da Embaixada da República na República Federativa do Brasil, localizada no SES Quadra 803, Lote 12, Avenida das Nações, Asa Sul, Brasília, DF.

O adjudicatário poderá solicitar uma entrada de até CINQUENTA (50%) por cento do valor total da ordem de compra, dentro de DEZ (10) dias úteis de notificada a Ordem de Compra. Para isso a Contratada deverá apresentar a fatura correspondente ao valor solicitado junto com uma contra garantia, em conformidade com o estabelecido no Ponto “Contra garantia” do presente Edital.

O pagamento da(s) fatura(s) será realizado por meio de depósito, cheque ou transferência bancária.

### **18 – CONTRA GARANTIA**

A Contratada deverá constituir uma contra garantia pelo equivalente ao valor que receba por conceito de entrada. A contra garantia deverá se constituir mediante uma garantia bancária ou outra fiança similar a satisfação da Embaixada.

O pagamento da entrada financeira será efetuado dentro de DEZ (10) dias úteis contados a partir da apresentação da fatura e da contra garantia.

A contra garantia será devolvida a satisfação da Embaixada, dentro de DEZ (10) dias de cumprido o contrato, quando não tiver pendente a aplicação de multa ou penalidade alguma.

Caso a Contratada não retire a contra garantia dentro do prazo de CENTO OITENTA (180) dias corridos a contar desde a data de notificação, isto implicará a renúncia tácita a favor da Embaixada, que procederá a sua destruição.

## **19 – GARANTIAS DOS TRABALHOS REALIZADOS**

Os trabalhos realizados e os materiais instalados terão uma garantia mínima a cargo da Contratada de DOZE (12) meses por falhas na execução. Os meses serão contados a partir da conformidade da recepção definitiva.

A garantia cobrirá a reparação total, incluindo materiais, mão de obra, traslado do pessoal técnico e supervisão.

## **20 – NORMATIVA VIGENTE**

Os trabalhos deverão cumprir com toda a normativa local exigida, bem como incluir o seguinte:

- A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA DF ( Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal) para a execução do trabalho.
- E.P.I. - Equipamento de Proteção Individual
- P.P.R.A. - Programa de prevenção de riscos ambientais
- P.C.M.S.O. - Programa de controle médico e saúde ocupacional
- Cargas sociais
- Seguro de Vida do pessoal afetado à obra

Em tudo que não estiver contemplado nas presentes Especificações Técnicas, será de aplicação o estabelecido na normativa vigente, não podendo a Contratada alegar seu desconhecimento. Em caso de discrepância normativa será adotado o critério mais exigente.

## **21 - PESSOAL:**

A Contratada deverá providenciar o pessoal idóneo para a realização das tarefas.

O pessoal deverá possuir as proteções e roupa de trabalho adequadas segundo o tipo de trabalho a realizar e de acordo com a normativa vigente resultando a provisão e/ou das mesmas de absoluta responsabilidade da Contratada.

A Contratada será responsável de respeitar total e fielmente a normativa aplicável em matéria laboral e de Higiene e de Segurança no Trabalho, incluída a contratação dos seguros do pessoal afetado aos trabalhos.

A Contratada deverá apresentar a nómina do pessoal que ingressará à Embaixada incluindo ao responsável técnico, para a execução dos trabalhos, indicando seu nome, sobrenome e domicílio, prévio ao início dos mesmos.

Todo o pessoal estará sob exclusiva responsabilidade e cargo da Contratada, bem como também os salários, cargas sociais, seguros, benefícios e outras obrigações

que existam ou puderem surgir durante a vigência do contrato e deverá contar com a documentação legal correspondente à atividade que será realizada.

A Embaixada poderá exigir à Contratada a substituição do pessoal cuja documentação e/ou conduta e/ou desempenho incorreto ou deficiente não façam conveniente sua permanência no local de trabalho onde será prestado o serviço. A Contratada deverá propor o substituto para sua aceitação pela Embaixada.

## **22- RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

O Responsável técnico designado pela Contratada deverá ser Engenheiro com antecedentes técnicos e experiência na área e terá a seu cargo o seguimento dos trabalhos em sua representação.

A Representação poderá exigir à Contratada o substituto do Responsável Técnico cuja documentação e/ou conduta e/ou desempenho incorreto ou deficiente não façam conveniente sua permanência no local de trabalho onde será prestado o serviço. A Contratada deverá propor o substituto para sua aceitação pela Representação.

## **23- HORÁRIO DE TRABALHO:**

O horário previsto para a realização dos trabalhos será das 8:00 às 18:00 horas, com vistas a não interromper as atividades da Embaixada.

Especialmente, os trabalhos que impliquem ruídos molestos ou que gerem poeira, fumaças ou gases, deverão ser realizados em horário agendado com prévia solicitação e aprovação da Embaixada.

## **24- CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS:**

O controle e acompanhamento do cumprimento do contrato serão efetuados pela Embaixada, que intervirá em todas as questões referentes à execução dos trabalhos, controle da qualidade dos materiais, andamento dos trabalhos, correta execução dos mesmos e igualmente verificará o cumprimento dos prazos e demais obrigações contratuais.

Poderá realizar todas as inspeções técnicas que considere oportunas a fim de verificar a qualidade e a evolução dos trabalhos.

## **25 - DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA PELA EMBAIXADA:**

A documentação técnica fornecida pela Embaixada, não exime à Contratada da responsabilidade integral de provisão e execução.

A Contratada será responsável de verificar todas as dimensões, cotas de níveis e/ou qualquer outra medida, na etapa de cotação e/ou durante a execução dos trabalhos, a fim de chegar à correta conclusão dos mesmos.

## **26 - COMUNICACÕES:**

Todas as comunicações, instruções e/ou observações, requerimentos e esclarecimentos aos trabalhos e formas de operação referidas ao contrato, serão realizadas por escrito por meio de um livro de registro de comunicações numerado e com folhas triplicadas, que será providenciado pela Contratada.

As partes terão um prazo de QUARENTA e OITO (48) horas para notificar qualquer comunicação. Para todos os efeitos, será considerado como transmitido oficialmente as notas cursadas desta forma.

O livro permanecerá sob guarda da Embaixada.

## **27 – PENALIDADES**

O incumprimento dos prazos estabelecidos na cláusula 15 das presentes Especificações Técnicas, fará passível à Contratada de uma multa de ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO (0,5%) do valor do estabelecido fora do término por cada DEZ (10) dias úteis de atraso ou fração maior de CINCO (5) dias úteis.

Qualquer outro incumprimento das condições previstas na documentação contratual ou das ordens transmitidas através do livro de comunicações dará lugar à aplicação de multas progressivas e acumulativas, proporcionais ao incumprimento e ao valor do contrato.

- UM POR CENTO (1 %) do valor total do Contrato por uma comunicação escrita no Livro, não cumprida.
- DOIS POR CENTO (2%) do valor total do Contrato por duas comunicações escritas no Livro, não cumpridas.
- TRÊS POR CENTO (3%) do valor total do Contrato por três comunicações escritas no Livro, não cumpridas.

A partir do terceiro incumprimento, a Representação poderá optar pela rescisão do contrato por culpa da Contratada.

## **28 - RESCISÃO DO CONTRATO**

Se o adjudicatário desistir na forma expressa do contrato antes do prazo fixado para seu cumprimento, a jurisdição ou entidade contratante deverá declarar rescindido o contrato sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial.

## **29 – RESPONSABILIDADE**

A Contratada deverá cumprir com as normas legais aplicáveis à atividade objeto do contrato e será responsável por todas as reclamações extrajudiciais e judiciais, incluídas as custas e gastos que se derivem de seus atos e omissões ou dos de seu

peçoal ou subempreiteiro ou de outras pessoas que ante ele forem responsáveis no cumprimento de qualquer dos termos e condições da presente contratação.

### **30 - CONFIDENCIALIDADE**

O Licitante e o pessoal a seu cargo comprometem-se a não divulgar informação relacionada com o edifício, seu equipamento e informação documental da Representação e seu pessoal.

Toda documentação técnica modificada e/ou gerada pelo Licitante encontra-se sob o mesmo compromisso de confidencialidade.

## **II - ESPECIFICACIONES TÉCNICAS**

### **1. OBJETO**

O objeto da contratação é a “REPARAÇÃO e MANUTENÇÃO DE ESPELHOS DE AGUA” no edifício da Embaixada da República Argentina localizada no setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, lote 12, Brasília DF, República Federativa do Brasil, com o fim de realizar as tarefas de impermeabilização correspondentes ao espelho de água da fachada do imóvel e pátio interno do mesmo.

### **2. ALCANCE DOS TRABALHOS**

A Contratada tem a responsabilidade pela realização integral dos trabalhos.

O alcance dos trabalhos compreende a provisão de materiais, mão de obra e assistência técnica, bem como as ferramentas, fretes e todo outro elemento necessário detalhado ou não na presente especificação para cumprir com o objeto da mesma.

Os trabalhos deverão ser completos, cumprir com as normas e regulamentos locais vigentes e se ajustar às regras da arte segundo o propósito para o que se realizam, a cujo efeito a Contratada deverá considerar incluídos na sua oferta todos os elementos e trabalhos que fossem necessários efetuar para sua correta finalização e segura prestação, ainda quando não tenha sido mencionado de forma explícita nestas Especificações Técnicas.

### **3. IMPERMEABILIZAÇÕES**

#### **3.1 ESPELHO DE AGUA FACHADA FRENTE**

A impermeabilização do espelho de água da fachada incluirá a execução das seguintes tarefas:

- a. Dever-se-á realizar a preparação da superfície existente, incluindo sua limpeza e o tratamento de fissuras e todas as tarefas necessárias para a correta colocação da membrana, segundo as prescrições do fabricante da mesma. Para ditas tarefas, deverão ser retiradas previamente as placas de granito nas colunas do espelho.
- b. Realizar-se-á um muro e/ou divisória de alvenaria para a divisão dos espelhos de água por debaixo da ponte de acesso, devidamente ancorado à estrutura primária de dito setor. Os trabalhos incluirão seu posterior reboque.  
Dita divisão contará com um sistema de vasos comunicantes com fechamento mediante exclusas, aos efeitos de permitir o correto desague para seu esvaziamento eventual.  
Dita intervenção deverá ser realizada com prévia aprovação do Detalhe do Projeto Executivo.

- c. A impermeabilização será realizada com membrana asfáltica de primeira qualidade tipo 3 de Via Pol 4mm ou similar de qualidade superior, aplicando a mesma com maçarico.  
Prévio à colocação da membrana deverá se aplicar pintura de imprimação tipo Via Pol ou similar de qualidade superior.  
A membrana será colocada em toda a superfície do espelho incluindo a base, laterais e colunas com uma sobreposição mínima de 10 cm para as uniões. Igualmente deverá se apresentar detalhe construtivo para sua aprovação.
- d. Sobre a membrana deverá se colocar uma carpeta de concreto elaborado (usinado) e projetado de espessura variável entre 2 e 3cm segundo projeto executivo aprovado.  
O concreto será fornecido em obra, estimando um volume aproximado de 25m<sup>3</sup> e sua dose deverá ser aprovada junto com o projeto executivo.
- e. Sobre o concreto aplicar-se-á emulsão asfáltica (tinta preta) tipo Via Pol ou similar de qualidade superior.
- f. Posteriormente proceder-se-á à recolocação de peças de granito das colunas e aquelas que estejam afetadas pela intervenção. Igualmente será incluída sua eventual reposição.
- g. Provas hidráulicas: Serão realizados os correspondentes testes que a Representação considere necessário aos efeitos de verificar a correta impermeabilização. Os testes estarão a cargo da Contratada.

### 3.2. ESPELHO DE ÁGUA PÁTIO INTERNO

A impermeabilização do espelho de agua do pátio interno incluirá a execução das seguintes tarefas:

- a. Deverá se realizar a preparação da superfície existente, incluindo sua limpeza e o tratamento de fissuras.
- b. Sobre a superfície tratada, será aplicado emulsão asfáltica (tinta preta) tipo Via Pol ou similar de qualidade superior.

## 4. PROJETO EXECUTIVO

A Contratada deverá confeccionar o projeto executivo da área a intervir que inclui todos os trabalhos a realizar de acordo aos requerimentos das presentes especificações técnicas e que se enumeram a continuação:

- Plano de instalação sanitária (fornecimento e deságue)
- Detalhes construtivos (a definir pela Representação)
- Plano de Trabalhos

O Projeto executivo deverá ser apresentado dentro dos CINCO (5) dias úteis de notificada a Ordem de Compra.

O Projeto Executivo deverá ser aprovado pela Representação dentro dos CINCO (5) dias úteis de sua apresentação.

## **5. FERRAMENTAS E MAQUINÁRIAS**

A Contratada terá a seu cargo o fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos e maquinarias necessários e adequados para levar adiante as tarefas contratadas.

A Representação facilitará à Contratada um local para guardar a pequena maquinaria e ferramentas, sendo a custódia destas, inteira responsabilidade da Contratada.

## **6. PROTEÇÕES**

Estarão a cargo da Contratada todas as proteções necessárias de acordo com os trabalhos a realizar bem como dos setores por onde transite para sua execução.

A Contratada será responsável pelos danos e deterioro que sejam causados nos bens situados na Embaixada como consequência dos trabalhos realizados, os que deverão ser remediados de forma imediata e a seu custo.

## **7. LIMPEZA**

É obrigação da Contratada manter a limpeza diária e final do local de execução dos trabalhos.

Estarão incluídos os trabalhos de retiro de entulho, as caçambas para o retiro de entulhos ou lixo. Os mesmos serão colocados fora do prédio, estando a cargo da Contratada o retiro dos entulhos e as caçambas.

Ao final, os trabalhos deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e sem nenhuma classe de resíduos ou equipamentos de sua propriedade.

A limpeza final da obra incluirá a disposição final dos resíduos, entulhos e materiais sobrantes e tudo o que tenha ficado sujo como consequência da execução dos trabalhos.

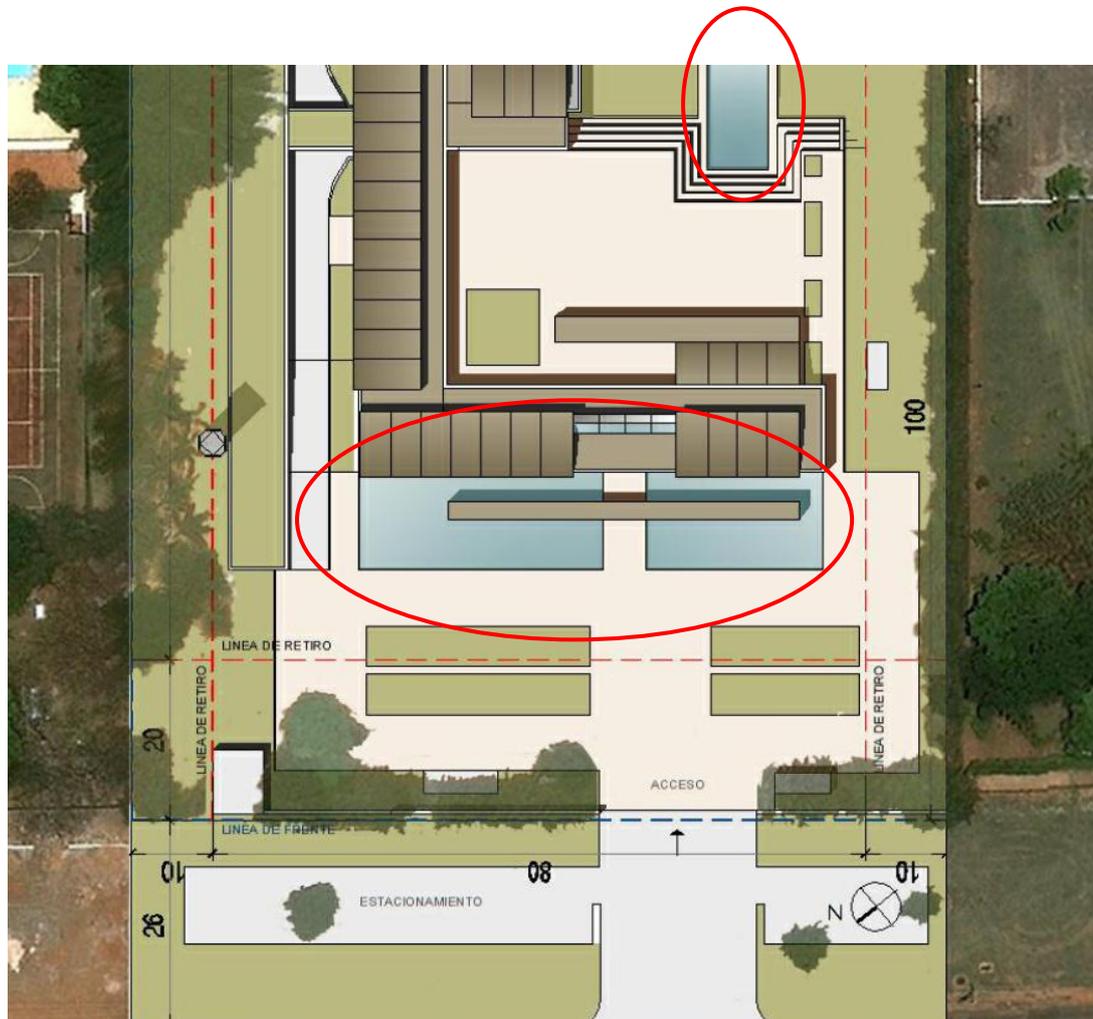
A Representação poderá solicitar incrementar a limpeza, se considerar necessário.

## **8. USO DE SERVIÇOS**

Será permitido à Contratada utilizar o fornecimento de água e energia elétrica que resulte necessário para a execução dos trabalhos contratados.

**NOTA: Este listado de tarefas não é taxativo, devendo a Contratada considerar a provisão e/ou reposição de todos os componentes ou trabalhos que sejam necessários para o correto desenvolvimento das tarefas contratadas em cumprimento das normas vigentes.**

## ESQUEMA DE IMPLANTAÇÃO DA INTERVENÇÃO



### **Espelho de água da Fachada de Frente**

Dimensões aproximadas:

- Comprimento 56 metros
- Largura 12 metros
- Profundidade: 1,2 metros (média)

### **Espelho de água de Pátio Interno**

Dimensões aproximadas:

- Comprimento 18,30 metros
- Largura 7,40 metros
- Profundidade: 1,2 metros (média)

**ANEXO A**

**PLANILHA DE COTAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR TRÂMITE SIMPLIFICADO N° 15/2016**

O abaixo assinado..... Documento (Tipo e N°)..... em nome e representação da Empresa ..... com domicílio legal na Rua .....N°.....Andar.....Apto.....Telefone ..... Fax..... E-mail..... e com poder suficiente para obrar em seu nome, ciente das condiciones particulares e técnicas que regem a presente, cota os seguintes preços:

**LINHA ÚNICA:**

<b>DETALHE</b>	<b>PREÇO UNITARIO</b>	<b>PREÇO TOTAL EM REAIS</b>
Reparação e manutenção de espelhos de agua no edifício da Embaixada da República Argentina localizada no setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, lote 12, Brasília DF, República Federativa do Brasil, com o fim de realizar as tarefas de impermeabilização correspondentes ao espelho de agua da fachada do imóvel e pátio interno do mesmo, de acordo com as Condições Particulares e Especificações Técnicas do presente Edital.		

São.....  
.....

Detalhar o importe total da oferta por extenso

Brasília, .....de.....de 2016

.....  
Assinatura e Nome Completo do Licitante  
ou Representante Legal

**No preço serão considerados incluídos todos os impostos vigentes, taxas, direitos trabalhistas ou comissões, gastos de traslado, fretes, seguros, benefícios, salários, diárias, encargos sociais, gastos com pessoal, gastos e custos indiretos, gastos e custos gerais e todo e qualquer gasto ou imposto que possa incidir no valor final da cotação.**

**ANEXO B**

**CERTIFICADO DE VISITA**

CERTIFICO que os  
senhores.....  
.....d  
a  
empresa.....  
.....  
.....realizaram no dia .....de.....de 2016, a visita  
estabelecida no Ponto “Visitas” do Edital de Bases e Condições.

.....

Assinatura e Nome Completo  
do funcionário da Embaixada

**ANEXO C**

**DECLARAÇÃO JURADA DE CUMPRIMENTO DE SEGUROS E NORMAS  
SOBRE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

O abaixo assinado, em seu caráter de ....., da empresa  
....., DECLARA SOB JURAMENTO que dará  
cumprimento com os seguros obrigatórios e com a regulamentação local vigente em  
matéria de higiene e segurança no trabalho.

ASSINATURA: .....

NOME COMPLETO.....

LOCAL E DATA: .....